



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL 005/2016

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
PIBITI – Vigência 2016-2017

1. Apresentação e Finalidade

A PROPESQ lança o Edital 005/2016 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) para os alunos da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO).

O presente edital visa contribuir na aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica dos discentes da UEZO, incentivando o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação através da participação de projetos de iniciação tecnológica, sob a orientação de docentes pesquisadores da UEZO.

As bolsas de PIBITI/UEZO/CNPq serão mantidas com recursos do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq). O processo de seleção é descrito ao longo desse edital.

2. Duração

2.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

2.2. A renovação da bolsa é prevista, desde que o aluno e o orientador submetam nova solicitação a PROPESQ, anexando o projeto, plano de trabalho e currículos que deverão estar atualizados, quando do lançamento do edital de seleção.

3. Requisitos do orientador proponente

3.1. Ser professor adjunto da UEZO.

3.2. Ter currículo *Lattes*-CNPq atualizado.

3.3. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e, preferencialmente, estar cadastrado em Grupos de Pesquisa do CNPq.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

- 3.4. Obrigatoriamente, ser cadastrado no Sistema de Gestão em Pesquisa da PROPESQ (disponível na área restrita do Professor).
- 3.5. Experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos.
- 3.6. Ser pesquisador com produção científica ou tecnológica nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4. Requisitos do discente candidato

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEZO durante a vigência da bolsa.
- 4.2. Ter rendimento acadêmico satisfatório, e apresentar coeficiente de rendimento (CR) acumulado no mínimo de 7,0 pontos.
- 4.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não possuindo vínculo empregatício.
- 4.4. Ter currículo *Lattes-CNPq* cadastrado, publicado e atualizado.
- 4.5. Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da UEZO, de outra instituição ou órgão de fomento, exceto para os casos previstos em legislação específica.
- 4.6. Não estar com pendências na PROPESQ relacionadas às obrigações em projetos anteriores.
- 4.7 Apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

5. Procedimentos para Inscrição

5.1. As inscrições serão realizadas na PROPESQ segundo o disposto no item 6 deste edital, no período indicado no cronograma - **Anexo I**. Os documentos necessários para a realização das inscrições são listados abaixo e devem ser entregues impressos.

Carta de encaminhamento da solicitação, escrita pelo professor proponente, justificando o pedido (**Anexo II**).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

- Duas vias do projeto de pesquisa de responsabilidade do professor proponente com no máximo 12 páginas (Roteiro – **Anexo III**), acompanhadas da ficha de identificação do projeto (**Anexo IV**).
- Plano de trabalho do aluno candidato (**Anexo V**).
- Histórico escolar atualizado de graduação do aluno candidato, constando o CR.
- Currículo *Lattes* atualizado do professor proponente.
- Tabela resumida do Currículo *Lattes* do professor orientador constando os dados: artigos publicados e projetos aprovados por órgãos de fomento (**Anexo VI**)
- Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado do aluno candidato.
- Declaração atualizada de matrícula ativa do aluno por parte do curso.
- Declaração de que o aluno candidato não possui vínculo empregatício (**Anexo VII**).

5.2. O projeto e plano de trabalho deverão ser enviados em extensão “.pdf” para o endereço eletrônico coordict@uezo.rj.gov.br e coordict@gmail.com, considerado o prazo para inscrição. Os candidatos que não enviarem estes arquivos digitais serão desclassificados.

6. Processo de seleção

O processo de seleção ocorrerá segundo as etapas descritas a seguir:

- 6.1. Inscrição, entrega dos documentos, na PROPESQ.
- 6.2. Avaliação do mérito das propostas pelo Comitê Institucional, formado por professores doutores da UEZO e de outras IES, com área de atuação visando cobrir as diferentes áreas proponentes.
- 6.3. Divulgação dos resultados.
- 6.4. Apresentação do Termo de Compromisso assinado na PROPESQ (**Anexo VIII**). A não assinatura do termo de compromisso pelas duas partes implica na não implementação da bolsa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

7. Critérios para a seleção

As propostas enviadas serão analisadas e classificadas pelo Comitê Institucional de Avaliação (Portaria UEZO nº 467 de 29 de maio de 2014) de acordo com o mérito tecnológico e/ou inovador.

A classificação será realizada considerando-se: (i) o projeto de pesquisa e plano de trabalho (Peso 2), (ii) desempenho do aluno (Peso 2) e (iii) produtividade acadêmico-científica do professor-orientador (Peso 1) conforme as fichas de avaliação presentes nos Anexos IX e X deste edital, usando a fórmula abaixo.

$$[2*(\text{Projeto de pesquisa e plano de trabalho}) + 2*(\text{desempenho do aluno}) + 1*(\text{produtividade docente})]$$

5

De acordo com o número disponível, as bolsas serão concedidas para as propostas que obtiverem maior pontuação. Em caso de empate, será considerado para desempate a pontuação obtida em cada critério, na seguinte ordem: desempenho do aluno; produtividade acadêmico-científica do professor-orientador; projeto de pesquisa e plano de trabalho.

7.1. Projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser apresentado segundo o modelo disponível no Anexo III. Todos os cinco itens listados abaixo são obrigatórios. Cada item obrigatório não presente no projeto acarretará em perda de 1 (um) ponto.

- a) Resumo
- b) Introdução (caracterização do problema, objetivo, justificativa e relevância)
- c) Metodologia
- d) Resultados esperados



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

e) Referências

7.2. Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve ser apresentado segundo o modelo disponível no Anexo V. Este item é obrigatório e sua ausência acarretará em perda de 1 (um) ponto.

7.3. O resultado do processo de seleção será divulgado da seguinte maneira:

- a. Proposta aprovada, com bolsa concedida para vigência 2016/2017.
- b. Proposta aprovada, com bolsa em lista de espera. Neste caso, a implantação dependerá de haver cancelamento da concessão de alguma bolsa no período de vigência a que se refere o presente edital.
- c. Proposta reprovada no mérito ou por baixa prioridade.

7.4. As propostas fora do escopo PIBITI serão reprovadas.

8. Avaliação dos bolsistas

8.1. Os bolsistas deverão apresentar ao Comitê Institucional relatórios técnico-científicos parciais (6 meses) e finais (1 ano), considerando o mês de implementação da bolsa. A entrega dos relatórios deve ser feita na PROPESQ.

8.1.1. Os relatórios deverão ser acompanhados de cópia de trabalhos publicados e apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e internacionais.

8.1.2. O atraso na entrega ou o não cumprimento das exigências poderá resultar em interrupção ou cancelamento da bolsa.

8.2. O desempenho do bolsista será avaliado anualmente pelo Comitê Institucional e pesquisadores externos com base nos produtos apresentados nos relatórios na forma de pôster e/ou oralmente, e por critérios estabelecidos pelo Comitê.

8.2.1. O Comitê de avaliadores externos será constituído por pesquisadores com titulação de doutor, e preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

8.3. Anualmente, os bolsistas deverão apresentar sua produção tecnológica na Jornada de Ciência e Tecnologia da UEZO, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis orais, com a presença do orientador.

9. Disposições gerais

9.1. O solicitante de bolsa PIBITI não poderá solicitar bolsa PIBIC no mesmo ano.

9.2. As solicitações com informações incompletas ou fora do escopo do PIBITI não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição é de responsabilidade do professor e do aluno proponentes.

9.3. A efetiva implementação da bolsa só irá ocorrer após assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno, e regularização da documentação do aluno.

9.4. A PROPESQ providenciará o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função de motivos tais como incúria, doença ou maternidade, afastamento para treinamento/curso, perda do vínculo com a Instituição etc., conforme disciplinado nas normas específicas do CNPq.

9.5. O bolsista e o orientador devem zelar pelas normas descritas neste edital e informar a PROPESQ quando verificado quaisquer situações apresentadas no item 9.4.

9.6. O orientador deve solicitar o cancelamento ou substituição de bolsistas se verificar alguma irregularidade, apresentando uma justificativa. Na hipótese de substituição, a PROPESQ deverá ser comunicada ao menos um mês antes da data programada, cumprindo-se, para o novo bolsista, todas as exigências necessárias para a solicitação de bolsas.

9.7. A efetivação da bolsa só ocorrerá após assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno, assim como após a regularização da documentação do aluno.

9.8. O CNPq poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

9.9. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/tecnológica e precedem em relação aos demais quanto ao recebimento das bolsas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

9.10. Para maiores informações referentes a bolsa PIBITI, as partes precisam consultar o link do CNPq: <http://www.cnpq.br/>

9.11. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Avaliação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2016.

Maria Cristina de Assis
Pró-reitora de Pesquisa da UEZO
Id. Funcional 25654829



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

EDITAL 005/2016 – PIBITI-CNPq

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
– PIBITI

ANEXO I

Cronograma PIBITI	2016
1. Lançamento do edital	15/8
2. Período de inscrição <i>on line</i> (via endereço eletrônico*)	22/8 a 30/8
3. Entrega de documentação impressa na PROPESQ	31/8 a 2/9
4. Período de avaliação	31/8 a 6/9
5. Divulgação dos resultados	6/9
6. Interposição de recurso (entrega documentação impressa PROPESQ)	8/9
7. Divulgação dos resultados finais	12/9

*Envio do projeto e plano de trabalho em .pdf para coordict@uezo.rj.gov.br e coordict@gmail.com A inscrição só será efetivada mediante envio prévio dos documentos indicado no período de 22 a 30 de agosto de 2016.